

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

(Art. 16, II, da Lei Complementar nº 101/2000)

Em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente quanto ao inciso II, e considerando que, o PROCESSO nº 88/2026 (Projeto de Lei nº 12/2026), que institui gratificação de produtividade aos servidores públicos municipais efetivos e contratados no exercício do cargo ou função de operador de máquinas e equipamentos pesados e condutores de veículos da espécie caminhões, e o PROCESSO nº 1242/2025 (Projeto de Lei Complementar nº 11/2025), que dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública, integrando a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, configuram criação e expansão de ação governamental com aumento de despesa pública, **DECLARO**, na qualidade de Ordenador de Despesa do Município de Venda Nova do Imigrante/ES, que:

- I – A medida encontra-se acompanhada da respectiva estimativa do impacto orçamentário-financeiro, elaborada para o exercício de sua entrada em vigor e para os dois subsequentes, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000;
- II – O aumento de despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente, estando compatível com as dotações consignadas e com a programação financeira estabelecida;
- III – A ação é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, especialmente no que se refere às metas fiscais e prioridades da Administração;
- IV – A execução da despesa observará os limites e condições estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, não comprometendo o equilíbrio das contas públicas nem as metas de resultado fiscal previstas.



A presente declaração é firmada com base nas informações técnicas prestadas pela Secretaria Municipal de Finanças, responsáveis pela elaboração da estimativa referida no inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Venda Nova do Imigrante/ES, 3 de março de 2026.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal